



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA

EDITAL MEB Nº 3 DE 01 DE ABRIL DE 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Monitoria em Epidemiologia Analítica Aplicada à Prática Profissional (MEBA0002).
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia III (MEB00018) e Epidemiologia VIII (MEB00023)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Gisele Caldas Alexandre, Cynthia Boschi Pinto e Paulo Roberto Dias Telles
- Número de vagas de monitoria com bolsa oferecidas: 01
- Número de vagas de monitoria voluntária oferecidas: 04
- As vagas se destinam a alunos que já tenham cursado as disciplinas de EpiIII ou de EpiVIII
- O projeto de monitoria será voltado para as duas disciplinas (na medicina e na enfermagem, respectivamente)
- Este edital é destinado a estudantes que ingressaram na Universidade por ampla concorrência ou por ações afirmativas.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 02/04/2024 a 08/04/2024.
 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epi III no curso de Medicina OU a de Epi VIII no curso de enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação.
 - 4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia III ou em Epidemiologia VIII, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;

3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

Os candidatos deverão enviar os documentos para o e-mail cboschi@id.uff.br imediatamente após a inscrição com assunto do e-mail "Documentos para inscrição no processo seletivo de monitoria da disciplina Epidemiologia 3 e 8". Os candidatos deverão identificar nesse e-mail seu nome completo e número do edital de seleção.

4. DA SELEÇÃO.

- Critérios de seleção:

Prova escrita presencial, com nota variando de 0 a 10 (para ser classificado para a entrevista, o aluno deverá obter nota $\geq 8,5$ na prova)

Entrevista presencial, com nota de entrevista variando de 0 a 10 (pontos abordados: experiência do candidato e propostas para o projeto de monitoria). É fundamental ter disponibilidade de horário para frequentar as aulas (às terças feiras de 14h até 18h ou às quartas de 14 às 16h) e apoiar atividades de ensino para os alunos.

Avaliação baseada na nota obtida na disciplina cursada (EpiIII ou EpiVIII);

Prova escrita eliminatória:

- **Data e Horário:** 09/04/2024 das 12:30h às 13:30h.

- **Local de realização:** sala 203, 2o andar do prédio anexo ao HUAP.

- **Conteúdo referente à ementa:** Conceito de Epidemiologia. Causalidade. Validade interna e externa. Medidas de frequência e de associação. Epidemiologia analítica: Estudos observacionais (transversais, de coorte, caso-controle) e experimentais (ensaios clínicos randomizados). Revisão Sistemática e Meta-análise. Testes diagnósticos.

Entrevista:

- **Data e Horário:** 16/04/2024 das 12:00h às 13:40h e das 16:50h às 18:00h. Será divulgada lista dos candidatos aptos à entrevista - aqueles aprovados e classificados na prova escrita (nota $\geq 8,5$), que será afixada na porta da sala 6, terceiro andar do prédio anexo ao HUAP no dia 10/04 às 13h.

- **Local de realização:** sala 6, terceiro andar do prédio anexo ao HUAP.

- **A nota final dos candidatos será calculada através da média ponderada: $0,3*(\text{nota final na disciplina - EpiIII ou EpiVIII}) + 0,2*(\text{nota na entrevista}) + 0,5*(\text{nota da prova})$.**

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Bibliografia indicada:

- 1- Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.
- 2- MEDRONHO R, BLOCH, KÁTIA VERGETTI / LUIZ, RONIR RAGGIO / WERNECK, GUILHERME LOUREIRO. EPIDEMIOLOGIA. 2. ED. SÃO PAULO:ATHENEU, 2008.

3- Material adicional: disponibilizado no instagram @epiuff

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação): maior CR; maior número de monitorias já cumpridas; maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão), ser o mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 17/04/2023, no site do sistema de monitoria e pelo e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo para voluntário terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação oficial ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa de monitoria** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2024:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2024;

XIII - início do Programa: 01/04/2024; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2024.

Niterói, 01 de abril de 2024

Jackeline Christiane Pinto Lobato
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística